

ABERTURA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - CPP Nº 56/2025

ENTIDADE	VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO
PROCESSO	Nº 2025 0000 5012 3339
OBJETO	Aquisição de Dietas e Suplementação Alimentar, a fim de suprir as necessidades da Vila São José Bento Cottolengo
TIPO DE LICITAÇÃO	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM
ENVIO DAS PROPOSTAS	Data: 08/12/2025 a 16/12/2025
DIVULGAÇÃO	1) Site Institucional: www.cottolengo.org.br 08/12/2025 a 16/12/2025 2) Plataforma de Compras HUMA 08/12/2025 a 16/12/2025
TELEFONES	(62) 3506-9075 (62) 3506-9076
ENDEREÇO	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário – Trindade – Goiás - CEP: 75.388-596
FORMA DE FORNECIMENTO	Integral
CNPJ	00.420.371/0001-22
E-MAIL	licitacao@cottolengo.org.br



Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163
Trindade - GO - 75.388-596



62 3506-9000



cottolengo@cottolengo.org.br



cottolengo.org.br

ABERTURA - EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 56/2025

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade filantrópica sem fins lucrativos na área da saúde, sob Gestão Estadual - CNESS 2535939, inscrita no CNPJ nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário, Trindade – Goiás torna público que realizará **ABERTURA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 56/2025 – MENOR PREÇO POR ITEM**, no âmbito do **PROCESSO 2025 0000 5012 3339**.

A presente Cotação Prévia de Preço será custeada com recursos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde Públicos - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), por meio de Emenda Parlamentar Federal **para Aquisição de Dietas e Suplementação Alimentar** conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

Esta Abertura de Cotação Prévia de Preço será executada obedecendo os dispositivos da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e Portaria nº 526 de 2019 – SES/GO e observando os princípios dispostos na Lei nº 14.133/2021 a qual destaca a os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e celeridade.

As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Vila São Cottolengo à aquisição total.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Abertura de Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta (**MENOR PREÇO POR ITEM**), visando à Aquisição de Dietas e Suplementação Alimentar para o Hospital São Cottolengo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A Abertura da Cotação Prévia de Preços será realizada pelo Hospital Vila São José Bento Cottolengo e o recebimento das propostas iniciará dia 08/12/2025 até as 23:59 hr do dia 16/12/2025 conforme horário de Brasília/DF.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente Abertura de Cotação Prévia de Preços, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão;

3.2 - Como requisito para participação na Abertura de Cotação Prévia de Preço as empresas deverão manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.



Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163
Trindade - GO - 75.388-596



62 3506-9000



cottolengo@cottolengo.org.br



cottolengo.org.br

5 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas, sendo a última folha assinada pelo responsável pela proposta, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

- I – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;
- II – Nome e CPF do responsável pela proposta;
- III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;
- IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;
- V – Prazo de entrega;
- VI – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;
- VII – Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para acolhimento delas;
- VIII – Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos etc.;
- IX – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- X - Caso o Hospital São Cottolengo entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

I - Documentos referentes à Habilitação Jurídica

- a) Empresa Individual: Registro comercial.
- b) Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “3.1.2.”, deste subitem.
- d) Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

II - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.



Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163
Trindade - GO - 75.388-596



62 3506-9000



cottolengo@cottolengo.org.br



cottolengo.org.br

- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III- Outras comprovações:

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público
- b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União;

Parágrafo Único - Os documentos referidos nos itens 5 e 6 deverão ser enviados para o e-mail licitacao@cottolengo.org.br ou entregues no endereço Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás - Departamento de Suprimentos/Compras.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 - Serão desclassificadas propostas que ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;
- 7.2 - A escolha recará pela proposta que apresentar, **MENOR PREÇO**;
- 7.3 - O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.cottolengo.org.br;
- 7.4 - Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1 - A Contratada deverá fazer a entrega dos produtos em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual.

9 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1- A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 07 dias úteis após a homologação do processo.

10 - DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **PROCESSO 2025 0000 5012 3339**

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 - O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário com o prazo de 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal em até 07 dias úteis contados do Aceite Técnico;
- 11. 2- O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do produto em condições de uso;
- 11. 3 - A contratada deverá fazer constar o número do Processo **2025 0000 5012 3339** nas notas fiscais emitidas, conforme prevê cláusula sexta do TC nº 00332/2010;
- 11.4 - A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência na área da Saúde – CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

12 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 12.1 - Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente para e-mail: licitacao@cottolengo.org.br; e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do responsável pela cotação, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.



Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163
Trindade - GO - 75.388-596



62 3506-9000



cottolengo@cottolengo.org.br



cottolengo.org.br

12.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas;

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2- A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

13.3 - O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

13.4 - A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

13.5 - A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

13.6 - O resultado da avaliação das propostas será publicado no site Vila São José Bento Cottolengo – www.cottolengo.org.br e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.

13.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

14 – DOS ANEXOS

14.1- Integram a presente Cotação Prévia:

- a) Anexo I – Termo de Referência;

Trindade, 08 de dezembro de 2025.

MICHAEL DOURADO Assinado de forma digital
GOULART:00692791 por MICHAEL DOURADO
108 GOULART:00692791108
Dados: 2025.12.08 14:53:22
-03'00'

Ir. Michael Dourado Goulart
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo



Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163
Trindade - GO - 75.388-596



62 3506-9000



cottolengo@cottolengo.org.br



cottolengo.org.br

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP Nº 56/2025**

I - OBJETO: Aquisição de Dietas e Suplementação Alimentar, referente Emenda Parlamentar - PROCESSO 2025 0000 5012 3339 para a Vila São José Bento Cottolengo, com as seguintes especificações:

ITEM	UNID.:	QUANT.:	DESCRIÇÃO
01	UND	270	EQUIPO GRAVITACIONAL CONECTOR ESCALONADO (NUTRIÇÃO ENTERAL)
02	UND	200	EQUIPO P/ BOMBA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/GIRASSET CONECTOR ESCALONADO
03	LT	700	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ – 125g - COMPOSIÇÃO MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA, GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO
04	UND	40000	FRASCO PARA DIETA ENTERAL (300ml).
05	FR	600	FÓRMULA ENTERAL PADRÃO 1.5 Kcal COM FIBRAS. 100% A 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. NÃO CONTER MAIS DE 20% DE SOJA.
06	LT	600	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS
07	FR	600	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 1.27Kcal, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA COM FIBRAS E COM OSMOLARIDADE ATÉ 270 mOsm/L.
08	LT	500	MÓDULO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN ISOLADO), CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNA POR PORÇÃO DE NO MÍNIMO 90%, SABOR NEUTRO OU SEM SABOR OU NATURAL
09	LT	100	FÓRMULA ELEMENTAR A BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALERGÊNICOS, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTO DE SACAROSE/ LACTOSE/ GALACTOSE/ FRUTOSE/ GLÚTEN.
10	LT	800	SUPLEMENTO PROTEICO COMPLETO E BALANCEADO (EM PÓ) COM 25 a 29 VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDO COM FIBRAS
11	FR	400	FÓRMULA ORAL MODIFICADA PARA CICATRIZAÇÃO COM L-ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS

II – DISPOSIÇÕES GERAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) O item deve apresentar data de validade igual ou superior a 12 meses;
- b) No momento da avaliação das propostas a Comissão Avaliadora poderá solicitar, caso necessário para análise e aprovação, amostras das marcas ofertadas para teste;
- c) A entrega dos produtos deverá acontecer de FORMA INTEGRAL E IMEDIATA;

Trindade, 08 de dezembro de 2025.

MICHAEL DOURADO Assinado de forma digital por
 GOULART:00692791108
 MICHAEL DOURADO
 GOULART:00692791108
 08 Dados: 2025.12.08 14:53:42 -03'00'

Ir. Michael Dourado Goulart
 Diretor Presidente
 Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que se compromete a entregar as Dietas e Suplementação Alimentar, de acordo com os pedidos do Hospital Vila São José Bento Cottolengo, conforme estabelecido na Abertura do Edital da Cotação Prévia de Preço nº 56/2025 – Processo SES/GO nº 2025 0000 5012 3339. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2025.



Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163
Trindade - GO - 75.388-596



62 3506-9000



cottolengo@cottolengo.org.br



cottolengo.org.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições da Abertura do Edital da Cotação Prévia de Preço nº 56/2025 – Processo SES/GO nº 2025 0000 5012 3339. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2025.



Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163
Trindade - GO - 75.388-596



62 3506-9000



cottolengo@cottolengo.org.br



cottolengo.org.br